



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento dos processos de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2005, inclusive quanto às conclusões contidas no Parecer do dirigente de controle interno, consoante a relação apresentada em anexo.
2. Determino aos gestores que adotem as providências cabíveis para a implementação das recomendações apontadas em seus respectivos relatórios de auditoria, por meio do modelo de Plano de Providências, a ser encaminhado oportunamente pelo órgão de Controle Interno.
3. Encaminhem-se os processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 31 de maio de 2006.

  
**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

  
**José Mauro**  
GME